

CIRCULAR Nº 20 / 2017

São Paulo, 17 de Abril de 2017.

Fim do Adicional de 1% sobre o COFINS na Importação

Prezado Cliente,

Foi publicada no dia 30 de março a Medida Provisória nº 774/2017, trazendo além da **oneração** da folha de pagamento, informada em nossa circular nº 17, a revogação do § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865/04 que tratava do acréscimo de 1% à alíquota da COFINS-Importação.

Além de majorar a carga tributaria na importação, o valor da contribuição pago em decorrência deste adicional de alíquota também não gerava direito ao desconto do crédito.

Com as alterações na Lei, que passam a vigorar a partir de **01.07.2017**, a contribuição da COFINS-Importação excluirá o ponto percentual somado à alíquota principal, reduzindo a carga tributária da contribuição em via de regra de 10,65% para 9,65%.

DOCCIN Contabilidade Empresarial

 (11) 2198-3766

 Av. Paes de Barros 3.300 | Parque da Mooca
03149-000 | São Paulo - SP
Estacionamento na Rua Chamantá, 989

 www.doccontabilidade.com.br